



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE AGOSTO DE 2007 - ANO X - Nº 209

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 770 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Modifica o Art. 1º da Lei Municipal de nº 187, de 16/11/1967, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a União Operária Cristã Beneficente de Sobral, entidade civil, fundada no dia 25 de agosto de 1966, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará; inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.041/0001-38. É uma sociedade essencialmente beneficente, instituída de acordo com a legislação em vigor, com a finalidade de prestar aos seus associados assistência médica, dentária, jurídica, educacional e social. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 772 DE 02 DE JULHO DE 2007 - Dispõe sobre a confecção ou distribuição de panfletos no município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os panfletos confeccionados e/ou distribuídos no município de Sobral deverão constar em sua impressão a frase “**NÃO JOGUE LIXO NO CHÃO, MANTENHA A CIDADE LIMPA**”. Art. 2º O previsto no “caput” do artigo primeiro obrigatoriamente deverá utilizar letras no tamanho individual mínimo de 3.0mm (três milímetros), em negrito. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 773 DE 06 DE AGOSTO DE 2007 - Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -01, e 01 (um) cargo de Vice - Diretor IV DMS - 04, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 773 DE 06 DE AGOSTO DE 2007				
CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	22 (vinte e dois)	SMS -01	R\$ 300,00	R\$ 550,47
VICE - DIRETOR IV	01 (um)	DMS -04	R\$ 300,00	R\$ 550,47

DECRETO Nº 946 DE 02 DE JULHO DE 2007 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3290501/2007, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial e comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa ANACLETO BRAGA BARROSO MOTOS - ME, o imóvel, com área de 3.582,24m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 03, da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração industrial e comercial a fim de caracterizar uma Indústria e Comércio de Capas e Acessórios para Motos, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 947 DE 02 DE JULHO DE 2007 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO

- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Ihe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe o art. 1º da Lei nº 764 de 20 de junho de 2007, e que o imóvel objeto de doação, mediante Concorrência Pública nº 3130101/2006 terá a finalidade exclusiva de atividade comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, o imóvel, com área de 5.032,86m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 01, da Quadra 07, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração comercial a fim de caracterizar uma Central Distribuidora de Atacado de Tecido e Confecções, no Município de Sobral. Parágrafo Único - A empresa beneficiada pela doação, obrigando-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 949 DE 10 DE JULHO DE 2007 - Altera os Arts. 1º, 2º, 4º, § 1º e 2º do Art. 2º e § 1º dos Arts. 3º e 4º, do Decreto nº 939 de 15 de junho de 2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Os Artigos 1º, 2º e 4º do Decreto nº 939 de 15 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - Convoca extraordinariamente o III Congresso da Cidade como finalidade de aprofundar e definir metas intersetoriais em torno das ações das Políticas Públicas Sociais, realizar-se-á

em Sobral/Ceará, no dia 27 a 28 de julho de 2007, inserida no III Congresso da Cidade." "Art. 2º - Convoca extraordinariamente a VI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, alterar e modificar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social." "Art. 4º - Convoca a V Conferência Municipal de Saúde, tendo por finalidades, avaliar, definir diretrizes para a plena garantia da Saúde como Direito fundamental do ser humano e como Política de Estado, condicionada e condicionante do Desenvolvimento Humano, Econômico e Social, Definir diretrizes que possibilite o fortalecimento da participação Social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS, alterar e modificar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social." Art. 2º - Os § 1º e 2º do Art. 2º do Decreto nº 939 de 15 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 2º - § 1º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Sobral/Ceará, no dia 28 de julho de 2007. § 2º - O evento terá como sub tema: Compromisso e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e com tema geral: Efetivação do Plano Decenal da Assistência Social no âmbito Municipal, com o sub tema: Compromisso e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)." Art. 3º - Os § 1º dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 939 de 15 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 3º - ... § 1º - A III Conferência Municipal das Cidades realizar-se-á em Sobral/Ceará, no dia 28 de julho de 2007. "Art. 4º - ... § 1º - A V Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á em Sobral/Ceará, no dia 28 de julho de 2007." Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 10 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral. EXPEDITO VIDAL DOS SANTOS - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - HERMINIA MARIA SOUSA DA PONTE - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 951 DE 02 DE AGOSTO DE 2007 - Indica os Membros do Conselho Municipal de Educação, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 733 de 13 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação será constituído dos seguintes Membros a saber: 1. Secretaria da Educação Educação Infantil: Titular - Edna Lúcia de Carvalho Lima Suplente - Ana Stela de Góis - 2. Secretaria da Educação Ensino Fundamental: - Titular - Iracema Rodrigues - Sampaio de Sousa - Suplente - Antonia Araújo de Sousa - 3. Secretaria da Educação Administrativo: - Titular - Fca. Agmar Feijão de Carvalho - Suplente - Sâmia Cristina Fernandes Linhares - 4. Fundação de Assistência Social : - Titular - Antônia de Fátima Pereira Melo - Suplente - Geórgia Clara Soares Rodrigues - 5. Diretor de Escola - Municipal: Titular - João Lúcio de Alcântara - Suplente - Maria Fca. Dolores da Gama - Titular - Amaury Gomes da Silva - Suplente - Maria Aparecida Sabóia - 6. Secretaria Estadual de Educação CREDE 06: Titular - Mirterdan Dias Loiola - Suplente - Cristiane Maria Porto Carneiro - 7. Professor de Educação Infantil/ Escola Municipal: Titular - Fca. de Sousa Duarte Araújo - Suplente - Iria Aragão de Albuquerque Mendes - Professor de Ensino Fundamental/ Escola Municipal: Titular - Raimundo Nonato da Silva Costa - Suplente - Cleinilda Alves Medeiros Ferreira - 9. Grêmios Estudantil das Escolas Públicas: Titular - Anderson Vieira Lima - Suplente - Antonio Ediglê do Monte Lopes - 10. Instituição Pública de Ensino Superior: Titular - José Edvar Costa de Araújo - Suplente - Cleidimar Rodrigues de Sousa Lima - 11. Instituição Privada de Educação Infantil: Titular - Francisca de Fátima Frota - Suplente - Maria do Socorro Costa Lourenço - 12. Professor de Educação Infantil Instituição Privada: Titular - Anne Grazielle Souza Oliveira - Suplente - Madeline Mª de Aguiar Parente - 13. Pais de Aluno: Titular - Luiza de Marillac Sabóia dos Reis - Suplente - Antª de Fátima da Silva Fernandes. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 952 DE 02 DE AGOSTO DE 2007 - Indica os Membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 749 de 10 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CADEB, será constituído dos seguintes Membros a saber: 1. Secretaria da Educação: Titular - Sâmia Cristina Fernandes Linhares - Suplente - Maria das Graças Ribeiro Frota 2. Professor de Escola Municipal: Titular - Antonio Albuquerque Silva - Suplente - Maria Neide de Melo Ferreira - 3. Diretor de Escola Municipal: Titular - José Alves dos Santos Filho - Suplente - Maria Leuzimirtes de Loiola Melo - 4. Servidor de Escola Municipal: Titular - Vanderly Martins dos Santos - Suplente - Maria de Fátima Sousa - 5. Pais de Aluno: Titular - Célio Teixeira Alves - Suplente - Fca. Valcélia Carneiro Liberato - Titular - Ana Cristina Sousa Viana - Suplente - Diana Sousa da Silva - 6. Estudante Educação Básica: Titular - Anderson da Rocha Veras Anselmo - Suplente - Anívia Pereira da Silva - Titular - Mário Alberto Santos Silva Filho - Suplente - Fco. Agnaldo Sousa de Araújo - 7. Conselho Municipal de Educação: Titular - Iracema Rodrigues Sampaio de Sousa - Suplente - Edna Lúcia de Carvalho Lima - 8. Conselho Tutelar: Titular - Mª do Socorro Costa Lourenço - Suplente - Jardel Bastista Monção - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 953 DE 02 DE AGOSTO DE 2007 - Dispõe sobre a criação de Escola da Rede Municipal que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser atribuição do poder Público Municipal a organização do Sistema Municipal de Ensino, mediante a garantia de Escolas para atender a demanda educacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº. 12461, de 26 de junho de 1995 que dá nova redação ao inciso II do Art. 7º da Lei nº 11014, de 09 de abril de 1995; DECRETA: Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Município, a Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Pública Municipal. Art. 2º A Secretaria da Educação do Município, adotará as providências necessárias para o cumprimento, junto ao Conselho de Educação do Ceará, das exigências para o credenciamento, e reconhecimento da Escola, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 017 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977 - “Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente” A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Sobral, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental, na área do Município de Sobral. Parágrafo Único O COMDEMA ficará subordinado diretamente ao Prefeito e terá grau de Hierarquia igual ao de Secretária. Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se poluição, qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, água e ar), causada por qualquer forma de matéria ou energia resultantes das atividades humanas que direta ou indiretamente: I Seja nociva ou ofensiva à Saúde, a Segurança e ao Bem-Estar da comunidade; II Crie condições inadequadas para fins domésticos, agropecuários, comerciais, industriais e públicos; III Ocasione danos à Fauna e a Flora; Art. 3º É extremamente proibido o lançamento de resíduos em qualquer estado de matéria ou forma de energia, proveniente de atividades humanas em corpos de água, na atmosfera ou no solo e que venham implicar em qualquer forma de poluição ou contaminação do meio ambiente, de acordo com o artigo 2º. Art. 4º- COMDEMA compor-se-á de 9 (nove) membros de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo um representante da Prefeitura Municipal, um da Câmara Municipal e os demais indicados em listas tripartidas por entidades Técnico-Científicas. Art. 5º Os membros do COMDEMA terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos, seu exercício será gratuito e considerado como Prestação de Serviços Relevantes ao Município. Art. 6º O COMDEMA manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais, estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos, relativos à defesa do meio ambiente. Art. 7º O COMDEMA, ciente da possível Poluição, diligenciará no sentido de sua apuração. Art. 8º Constatada a Poluição, o Conselho expedirá Notificação ao responsável detalhando a ocorrência e advertindo-o das possíveis consequências EM FACE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, sugerindo ao Prefeito as providências que julgar necessária de redução do mal. Art. 9º O município poderá estabelecer condições para o funcionamento das empresas, inclusive quanto a preservação de correção da poluição industrial e da contaminação do meio ambiente, respeitados os critérios, normas e padrões fixados pelo Governo Federal. Parágrafo Único Os critérios, normas e padrões que se refere esse artigo serão fixados pela Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Art. 10 A Prefeitura Municipal de Sobral, através do COMDEMA, promoverá a divulgação de conhecimento e providências relativas à preservação do meio ambiente. Art. 11 Constarão, obrigatoriamente dos currículos escolares, nos estabelecimentos de Ensino da Prefeitura, noções e conhecimentos relativos à Preservação do meio ambiente. Art. 12 A presente Lei será regulamentada pela Prefeitura, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua Publicação. Art. 13 Até o prazo de 30 (trinta) dias após sua instalação, o

COMDEMA, seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto. Art. 14 As despesas com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor. Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de outubro de 1977. JOSÉ PARENTE PRADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 696 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Altera disposições da Lei nº 017/77, de 17 de outubro de 1977, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente da Cidade de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 017/77, de 17 de outubro de 1977, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O COMDEMA será composto de 28 (vinte e oito) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo presidido pelo Secretário da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente SPLAM, na qualidade de presidente e membro nato: I - Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente SPLAM; II Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA; III Secretaria da Educação; IV Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental; V Procuradoria Geral do Município; VI Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA; VII Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA; VIII Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobral; IX Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE; X Câmara Municipal de Sobral; XI Clube dos Diretores Logistas de Sobral CDL; XII Ordem dos Advogados do Brasil OAB Seção de Sobral; XIII Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA; XIV Diocese de Sobral; XV Ministério Público Estadual; XVI Federação das Indústrias do Estado do Ceará; XVII Associação Comercial e Industrial de Sobral; XVIII Federação das Associações Comunitárias; XIX Associação dos Agentes Sanitários; XX - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional IPHAN/Sobral; XXI Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE; XXII Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará COGERH; XXIII Universidade Federal do Ceará UFC; XXIV Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Cimento, Cal e Gesso de Sobral; XXV Associação dos Criadores da Zona Norte do Ceará; XXVI Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos HIDETAGRO; XXVII Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador CEAT; XXVIII Federação das Empresas de Transportes Rodoviários dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão CEPIMAR. § 3º Será deliberado pelo Plenário, em sua primeira reunião ordinária, a escolha do Secretário e Tesoureiro, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, permitido a recondução, por igual período. § 6º Na ausência do Secretário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o COMDEMA será presidido pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA; § 7º Em caso de empate o Presidente exercerá seu direito de voto qualificado, para o desempate. § 8º O quorum das Reuniões Plenárias do COMDEMA será de 1/3 (um terço) de seus membros para

abertura das sessões e de maioria simples para deliberações.” Art. 9º A execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividades e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerá de aprovação prévia do COMDEMA e, de prévio licenciamento ambiental pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, devendo ser observadas a legislação ambiental federal, estadual e municipal, normas reguladoras e normas técnicas aplicáveis ao caso. § 5º - As licenças de qualquer espécie de origem federal ou estadual não excluem a necessidade de licenciamento pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, § 6º - As licenças ambientais expedidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA deverão ser renovadas anualmente, vinculada a sua renovação ao atendimento integral das normas ambientais”. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - ATO Nº 6.415/2006 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 264 de 17 de outubro de 1997, c/c o Art. 2º da Lei nº 031/91, c/c Lei nº 148 de 12 de novembro de 1997, RESOLVE: Prorrogar o mandato da atual diretoria do COMDEMA, bem como dos demais Conselheiros pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de maio de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6989/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA ELISÂNGELA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 1 - matrícula 9442, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 6993/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) KARLA MANUELA FARIAS LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em

Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-03 com lotação na Escola Mariano Rocha, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 6994/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) MARIA EDNIR OLIVEIRA - matrícula 9141, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Prof. Silvana Machado dos Santos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7003/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 3 - matrícula 9287, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7007/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA - matrícula 9407, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7008/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005,

c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) ANA PAULA MARTINS FARIAS VASCONCELOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor VI - DES - 04, com lotação na Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont Alverne de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7009/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). SILVANE REBOUÇAS CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II - Classe B - Referência I - matrícula 0625, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7010/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-03 com lotação na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7011/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) PEDRA XARNÉLIA FÉLIX, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-02 com lotação na Escola Deliza Lopes, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7017/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) PEDRA XARNÉLIA FÉLIX, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-03 com lotação na Escola Mariano Rocha, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7019/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 688 de 22 de maio de 2006, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) HILA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA - matrícula 9199 - agente administrativo, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-03 com lotação na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7020/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) ANA PAULA BASTOS PAIVA - matrícula 9428, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7021/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA - 9407, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor IV- DMS-02, com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7023/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) GILVANA PONTE LINHARES - 9293, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor IV-DMS-02, com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 7024/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA - matrícula 9288, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor VI - DES - 04, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7025/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA - matrícula 9288, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor VI - DES - 04, com lotação na Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7026/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) ANA PAULA BASTOS PAIVA - matrícula 9428, para ocupar o cargo de . Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7029/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) EVELINE ANDRADE FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor VI - DES-04, com lotação na Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7006/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LUIZA MARIA GOMES, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7015/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ ROBERTO FROTA GOMES CAPOTE JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/SSAS - Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Investigação de AutoAgressão na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte. O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE

SOBRAL, Gestor do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de investigar as circunstâncias de autoagressão perpetrada por usuário do SUS ocorrida na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte no dia 18 de junho de 2007; RESOLVE: Artigo 1º - Designar os Srs. Geison Vasconcelos Lira, Giovanni Granjeiro de Araújo e Roberta Araújo Rocha Sá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para investigar as circunstâncias de autoagressão perpetrada por usuário do SUS ocorrida na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte no dia 18 de junho de 2007. Parágrafo único - A Comissão supramencionada terá 30 dias para apresentar o relatório final da investigação ao Titular da Pasta da Saúde e Ação Social, prazo prorrogável por mais 30 dias. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na sede da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral, em 20 de junho de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 093/2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e V do art. 68 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social, indicada em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 18 de julho de 2007, composta pelos seguintes membros: Coordenação Geral: I. Entidades Governamentais: a) Vicente de Paulo Batista de Sousa. b) Valéria Araújo Lima - c) Claudia Pessoa dos Santos Pereira - d) Maria do Socorro Carneiro Linhares - e) Carmem Soares de Sousa - II. Entidades Não-Governamentais: a) Walden Angelim Arcanjo Júnior - b) Sheila Maria Araújo do Nascimento - c) Maria do Socorro Costa Lourenço - d) Expedito Vidal dos Santos - e) Gizélia dos Santos Fernandes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de Julho de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 334/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03931/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ARAGÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo -. Matrícula Nº 3431, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 1992 à 01 de setembro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 337/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02862/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES SALES SOUSA, ocupante do cargo de Aux. Serviços Diversos - Matrícula 3433, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses; referente ao período. de 04 de Dezembro de 1992 à 04 de Dezembro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de julho de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 345/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04339/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA M. ALEIXO, ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem - Matrícula Nº 2070, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro 01 de 1985 à 01 de novembro de 1990, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 361/2007- SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04667/07. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE, matrícula - 9209, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a mesma se afastará de suas funções a partir do mês de setembro de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 7004/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. AHIRAM MARINHO FREITAS, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Procurador Assistente, lotado na Procuradoria, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSE CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/09/2007, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 4.737,70m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar um Posto de Gás Natural, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3140801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/09/2007, às 11h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 9.630,12m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Industrial a fim de caracterizar uma Empresa Produtora de Medicamentos Genéricos Antineoplásticos, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 14/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3150801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/09/2007, às 15h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 1.029,52m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Gás Natural, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 15/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2060801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/09/2007, às 10h. OBJETO: Locação de Veículos tipo Caminhão, destinados à Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção, nos Distritos e Sede do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 06/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2070801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/09/2007, às 15h. OBJETO: Aquisição de Tintas, Placas, Tartaruga e Tachão destinados à Sinalização de Trânsito do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 07/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/09/2007, às 17h. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Camioneta, 0 Km, destinado ao atendimento da frota de Veículos Oficiais deste Município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2140801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/09/2007, às 15h. OBJETO: Obra de Complementação da Terraplanagem da Vila Olímpica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 14/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2150801/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/09/2007, às 17h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E BOMBAS destinados à limpeza, manutenção e instalação de Poços na Sede e Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 15/08/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES LIMA LTDA., representada pelo Sr. PAULO AFONSO AGUIAR NOGUEIRA. **OBJETO:** Confecção de Alambrado na Quadra de Esporte do Bairro Cohab III, Município de Sobral (PT nº 0174651-30 Ministério do Esporte). **MODALIDADE:** Convite nº 1280601/2007. **VALOR:** R\$ 9.219,83 (Nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). **PRAZO:** 30 (Trinta) dias. **DATA:** 09 de julho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelos Secretários da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO e do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. VALDÍSIO PINHEIRO. **OBJETO:** Execução de Obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanismo nos Bairros Sumaré e Pe. Palhano, Município de Sobral (Contrato nº 06.2.0139.1 - BNDES). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3260301/2007. **VALOR:** R\$ 709.931,91 (Setecentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). **PRAZO:** 360 (Trezentos e sessenta) dias. **DATA:** 01 de junho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. **CONTRATADA:** União, por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA ESAF, representada pela Sra. MARIA MARGARIDA DE SOUZA. **OBJETO:** Estabelecer e Regularizar as bases gerais de uma ampla cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a ESAF, para a execução de cursos constantes no Plano de Capacitação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM da Prefeitura Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa nº 0904/2007 PNAFM. **VALOR:** R\$ 131.800,00 (Cento e trinta e um mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 01 (Um) ano. **DATA:** 21 de junho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO e pelo Funcionário/Aluno LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, representada pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **OBJETO:** Curso extensivo de Especialização em CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, correspondente à prestação de serviços educacionais em nível de Especialização para o aluno LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES.

MODALIDADE: Dispensa nº 1005/2007 PNAFM. **VALOR:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), conforme proposta contratual em anexo, podendo ser concedido um desconto de 10% (dez por cento), excetuando R\$ 450,00 correspondentes à matrícula, caso seja efetuado pagamento de 01 (uma) única vez até o vencimento da primeira mensalidade. **PRAZO:** 01 (Um) ano. **DATA:** 01 de agosto de 2007.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7006-A /2007 -SCS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o Sr. WHANDERSON DOS SANTOS LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, neste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 31 de julho de 2007. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSE SERGIO DE ARAUJO CAVALCANTE** Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 336/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03743/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA LIDUINA CARVALHO CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3508, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1992 à 23 de outubro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 25 de julho de 2007. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.**

PORTARIA Nº 360/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 25671/06 **RESOLVE:** Conceder a servidora ANDREA SILVEIRA DE ASSIS VIANA, matrícula 9212, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir do dia 01 de agosto de 2007. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 01 de agosto de 2007. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.**

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Convênio nº 2007010254 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE para execução dos serviços Assistenciais de Ação Continuada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, sob o pálio do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CONCEDENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415 SPSP CE, e por outro lado e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE, com sede na Rua Pintor Lemos, S/Nº, Bairro Santa Casa, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.312.507/0001-79, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por seu Presidente, SrA. MARIA IÉDA DE FARIAS, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento à crianças de 0 a 6 anos, definidos no Plano de Ação. A execução acima mencionada refere-se ao ajuste estabelecido no Plano de Ação, firmado entre o Município de Sobral e Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONVÊNIO** - Para execução do Convênio, o CONCEDENTE repassará os recursos mediante transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social a serem definidos em aditivos particularizados, com a finalidade de desenvolver as atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **Parágrafo primeiro** As parcelas serão liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante relatório estatístico de atendimento, relatório de supervisão e acompanhamento mensal. **Parágrafo Segundo** As despesas deverão ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento. **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE** - I - efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem liberados pelo fundo Nacional de Assistência Social FNAS; II - prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio; III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio de acordo com a Cláusula Primeira; IV - liberar as parcelas, em conformidade com o número de benefícios constante do Relatório de Acompanhamento Físico, a medida em que as citadas parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS. **DA CONVENENTE** - I responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes; II ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização; III responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele; IV responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos; V encaminhar ao CONCEDENTE, o Relatório Estatístico Mensal de Atendimento; VI manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio; VII propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e à fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços; VIII prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste convênio; IX - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos

recursos transferidos pela CONCEDENTE; X manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - os recursos que se faz jus o presente convênio destinam-se à despesas com manutenção dos serviços, mais especificamente no que tange a alimentação, material didático-pedagógico, material de limpeza e utensílios. **Parágrafo segundo** é vedado: I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência; III - realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência; IV - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou reconhecimentos fora de prazos; V - realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos; VI - realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc). **CLÁUSULA QUINTA DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO** - A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada à CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. **Parágrafo Único** - É assegurado ao Município de Sobral e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE. **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO** - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpleção judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **Parágrafo Primeiro** Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações: I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento; II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado. **Parágrafo Segundo** Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. **CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO** - A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116. **CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** - Exercício financeiro execução vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2007. **CLÁUSULA DÉCIMA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.102.08.243.155.2128.3350.39.00.103. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO** - O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AÇÃO PROMOCIONAL** - Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social Secretaria da Assistência Social MPAS/SEAS e Prefeitura Municipal de Sobral, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO** - Fica eleito o foro de Sobral para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. Sobral, 02 de janeiro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. MARIA IÉDA DE FARIAS - Presidente da Entidade Convenente.

Parque Municipal do Mucambinho



- * **Recuperação do Canal do Mucambinho;**
- * **Completa estrutura de Saneamento Básico: pavimentação, eletrificação, abastecimento d'água, construção de praças e equipamentos esportivos.**
- * **Bairros Contemplados: Sumaré, Padre Palhano, Dom José, Santa Casa e Tamarindo.**
- * **Construção de 418 unidades habitacionais;**
- * **Habitantes Beneficiados: 91.000;**
- * **Investimento: R\$ 28.000.000,00.**